

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VIII | N° 8 | Sexta-feira, 9 de Janeiro de 2026.

Marcelo Delaroli Prefeito
Elber Corrêa da Silva Vice-Prefeito
Uilton Afonso Viana Filho Chefe de Gabinete do Prefeito
Edson José de Lima Xavier Procurador-Geral do Município
Angelica Wermelinger Rosa Controladora-Geral do Município
Diogo Cabral de Andrade Secretário Municipal de Governo
Diogo Cabral de Andrade Secretário Municipal de Planejamento
Roberto Ataide Santiago Fontes Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
Heitor Carvalhar Baldow Secretário Municipal de Administração
Analice Paulo Rangel Ferreira Secretária Municipal de Saúde
Mauricio Rodrigues de Souza Secretário Municipal de Educação
Roberto Mattos da Costa Secretário Municipal de Cultura
Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Ramon Vieira Fasto Santos Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Eudnei Dias de Oliveira Secretário Municipal de Trabalho e Renda
Marcos Alves de Azevedo Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais
Fátima Valessa Muniz Menezes Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Alyne Saldanha Antunes Felizardo Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Bruno Vieira da Mata Secretário Municipal de Obras
Heitor Carvalhar Baldow Secretário Municipal de Segurança
Ricardo dos Santos Nunes Secretário Municipal de Defesa Civil
Marcelo Dos Santos Figueiredo Secretário Municipal de Transporte
Abílio Flávio da Silva Pereira Secretário Municipal de Agricultura
Jose Carlos Almeida De Araujo Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Diogo Sperling dos Santos Secretário Municipal de Serviços Públicos
Suleiman de Assis Legentil Marques Secretário Municipal de Comunicação Social
Edna Ferreira da Silva Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos
Luan Rosa da Silva Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Almir Carvalho Secretário Municipal de Justiça e Cidadania
Carlos Henrique Cardoso da Paixão Ouvinte-Geral Municipal
Jocivaldo Lopes Da Silva Presidente do Itaprevi
Hedio Jacy Jandre Mataruna Presidente da Conserlimpi



Prefeitura Municipal de Itaboraí Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Portaria:

PORTARIA N° 61/2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, com fulcro no artigo 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em observância A Lei Complementar Municipal nº 276/2022 e Decreto Municipal nº 45/2022. CONSIDERANDO as funções desempenhadas em exercício, onde a presente comissão tem por finalidade operacionalizar os procedimentos de credenciamento previamente estabelecido em Edital; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 45, de 28 de março de 2022 e a Lei Comple-

mentar nº 276, de 24 de fevereiro de 2022; RESOLVE: Art. 1º – Alterar a Comissão Ordinária para viabilizar Estágio Curricular, não remunerado, junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública; Parágrafo único - A Comissão Ordinária tem por finalidade operacionalizar os procedimentos de credenciamento, receber, analisar, habilitar e responder às instituições que apresentarem documentação de habilitação, previamente estabelecida em Edital, realizar os procedimentos necessários para viabilizar e encaminhar aos Órgãos e Entidades da Administração Pública os candidatos às vagas de estágio disponibilizadas pelos setores municipais. Art. 2º - Ficam designados, os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Presidente	Priscila Braga Novis	31.266	xxxxxx.767-70
Membro	Ana Claudia Pereira da Silva	51.543	xxxxxx.887-08
Membro	Carlos Mauricio da Fonseca Mello Filho	45.300	xxxxxx.917-40
Membro	Beatriz Araujo Vieira	51.595	xxxxxx.577-30
Membro	Renata de Almeda Bezerra	45.220	xxxxxx.797-76
Membro	Alexandre Abrahão Daher	55.089	xxxxxx.177-37
Membro	Rubens Alves Tavares	54.316	xxxxxx.717-96
Membro	Márcio da Silva Ribeiro	50.525	xxxxxx.507-54
Membro	Thais Pereira Palma da Silva	44.886	xxxxxx.897-33
Membro	Carlos Eduardo Nascimento de Alcântara	47.478	xxxxxx.527-83

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 09/01/2026 e tendo uma vigência de 01 (um) ano, revogando os termos da portaria 2763/2025. Itaboraí, 09 de janeiro de 2026. MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal

02/01/2026, EVERTO SANTANNA DIAS, CPF: XXX-XXX-297-98, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo: CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 62/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 2909/25 de NOMEAÇÃO de MARCOS DA CONCEIÇÃO PEREIRA, CPF: XXX-XXX-247-95. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 65/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve EXONERAR a partir de 19/12/2025, FABIO COSTA, CPF: XXX-XXX-267-78, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo: CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 63/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 2918/25 de NOMEAÇÃO de JAILSON DA SILVA, CPF: XXX-XXX-357-03. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 66/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve EXONERAR a partir de 01/01/2026, BRUNO JACINTO RAMOS, CPF: XXX-XXX-997-96, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo: CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 64/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve EXONERAR a partir de

PT n.º 67/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art.



103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve EXONERAR a partir de 29/12/2025, LUIS FELYPPE PINHEIRO DO N. DE SOUZA, CPF: XXX-XXX-927-26, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo: CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 68/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve EXONERAR a partir de 18/12/2025, BRUNO DA SILVA ASSIS, CPF: XXX-XXX-087-57, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo: CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 69/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve EXONERAR a partir de 01/01/2026, BRENNER DA SILVA M. DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-527-44, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo: CC-06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 70/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve EXONERAR a partir de 01/01/2026, ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, CPF: XXX-XXX-317-99, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo: CC-06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 71/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve EXONERAR a partir de 01/01/2026, LORENA MARINS FREIRE, CPF: XXX-XXX-401-93, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo: CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 72/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve EXONERAR a partir de 01/01/2026, PRISCILLA FRANCO SILVA DE ALCANTARA, CPF: XXX-XXX-507-35, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II, Símbolo: AE-III - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 73/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 07/01/2026, FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES, CPF: XXX-XXX-467-05, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo: CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 74/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 01/01/2026, FABIO DA SILVA CARVALHO, CPF: XXX-XXX-707-60, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo: CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 75/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 01/01/2026, JOSE CARLOS GIL DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-627-03, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo: CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 76/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 01/01/2026, BRUNO DA SILVA, CPF: XXX-XXX-607-00, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo: CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 77/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 01/01/2026, RAPHAEL DA COSTA SOARES, CPF: XXX-XXX-807-19, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo: CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 78/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 01/01/2026, PEDRO DE AZEVEDO FERREIRA, CPF: XXX-XXX-867-20, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo: CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 79/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 18/12/2025, HALLEHANDRO SOBRINHO PEREIRA, CPF: XXX-XXX-537-48, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo: CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 80/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 09/01/2026, THIAGO MOREIRA ANDRADE, CPF: XXX-XXX-357-29, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo: CC-07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 81/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 09/01/2026, FERNANDA CONCEIÇÃO MENAGUALI, CPF: XXX-XXX-067-66, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo: CC-06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 82/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do

art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 01/01/2026, LORENA MARINS FREIRE, CPF: XXX-XXX-401-93, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II, Símbolo: AE-III - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 83/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 01/01/2026, PRISCILLA FRANCO SILVA DE ALCANTARA, CPF: XXX-XXX-507-35, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo: AE-II - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

RESOLUÇÃO INTERNA SEMTRANS Nº 02/2026. Itaboraí/RJ, 09 de janeiro de 2026. EMENTA: Instaura Sindicância Administrativa para apuração de fatos relacionados à frequência e ao efetivo exercício funcional de servidor, com fundamento em Notícia de Fato do MPRJ, e designa Comissão. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, Sr. Marcelo dos Santos Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Notícia de Fato (Peça de Informação) MPRJ nº 02.22.0005.0046921/2025-15, encaminhada à Prefeitura por meio do Ofício MPRJ nº 1032/2025-1PJTCITB; CONSIDERANDO o teor do Relatório de Operações (RELOP) nº 819/2025, que descreve diligências realizadas nos dias 05, 06, 12, 13 e 18 de novembro de 2025 nas dependências desta Secretaria, apontando suposta ausência do servidor; CONSIDERANDO o dever da administração de apurar a verdade real dos fatos, garantindo o contraditório e a ampla defesa, afastando julgamentos precipitados baseados em ruídos de comunicação interna; RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA de natureza investigativa para apurar a possível irregularidade da frequência e do efetivo exercício funcional do servidor PETER SALOMÃO BUARQUE DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 59415, ocupante do cargo de Assessor Especial.

Art. 2º Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

I — Presidente: LUIZ CARLOS PEREZ DA SILVA, matrícula 7.382, cargo: Técnico de Planejamento.

II — Relator(a): CLAYTON DA SILVA SANTOS, matrícula 47.879, cargo: Diretor Técnico;

III — Secretário(a): MARLON PINTO NUNES DA SILVA, matrícula 45.973, cargo: Diretor Técnico;

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data de instalação, admitida prorrogação motivada por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DOS SANTOS FIGUEIREDO - Secretário Municipal de Transportes - Matrícula 57369

RESOLUÇÃO SEMAGRI Nº 01/2026. ATO DE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO. O secretário Municipal de Agricultura, no uso de suas atribuições legais. Considerando o Decreto Municipal nº. 295 de 2023, que regulamenta os atos preparatórios dos processos licitatórios no âmbito do Poder Executivo do Município de Itaboraí RESOLVE



Art. 1º –º. Designar os servidores para comporem a Equipe de Planejamento de Contratações da Secretaria Municipal de Agricultura.

Dariane dos Santos Barrozo	CPF: xxxxxx.697-45	Matr.: 52.722
Thalyta de Lima Knupp	CPF: xxxxxx.947-28	Matr.: 53.003

Reiteramos nossa disposição em colaborar

para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários e renovamos nossos protestos de mais alta estima e elevada consideração. ABÍLIO FLÁVIO DA SILVA PEREIRA - Secretário Municipal de Agricultura - Matrícula 57.364

RESOLUÇÃO SEMOB Nº 03/2026. ATO DE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de conformidade com o disposto no inciso I do artigo 8º do Decreto Municipal nº 295/2023, resolve: Art. 1º - Designar os servidores, para a composição da Equipe de Planejamento de Contratações da Secretaria Municipal de Obras na forma abaixo:

Nº	NOME	MATRICULA PMI Nº
01	Natuza Silva Souza Azevedo	47.406
02	Eliana Ferreira Silva de Oliveira	50.807
03	Jamile de Sousa Ramalho	59.752
04	Vanessa Rodrigues Coutinho	25.231
05	Bruno Gonçalves De Andrade	48.782
06	Cristiane Pereira Dos Santos	50.371
07	Evelyn Da Costa Fonseca	45.074
08	Flávia Rodrigues Mangueira	45.035
09	Mariana Bandeira Mota Cardozo	45.113
10	Paula Franciane Belmon De Almeida Cândido	47.357
11	Priscila Regina De Oliveira	57.597
12	Thiago Dias Trugilho	47.780
13	Thiago França Estable Ciumar	59.853
14	João Batista Custódio Tórtora	25.940
15	Juliana Almeida E Silva	25.211
16	Yorran Pinheiro De Carvalho Silva	57.206
17	Vinícyus Monteiro Veloso	54.647
18	Ricardo Do Nascimento	30.920

Art. 2º Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, participar dos estudos voltados ao Planejamento das Contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 295/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados, retroagindo seus efeitos à partir de 02/01/2026, tornando sem efeito a Resolução SEMOB nº 02/2024 e as disposições nela contidas.

Itaboraí, 09 de janeiro de 2025. Bruno Vieirra

da Mata - Secretário Municipal de Obras - Matr. PMI nº: 59.827

Contrato:





EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2110/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64. VIGÊNCIA: A contar da data de 09/01/2026 ATÉ 31/03/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial – FEAS

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00

FONTE 01,19 E 25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.'

termo contrato n°	nome	ch	função	cpf	valor	data início	data prevista para término
004/2026	THAYNÁ PALMA CHAVES	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.347-04	1.150,00	09/01/2026	31/03/2026

Itaboraí, 09 de janeiro de 2026. Mariany Monteiro Baldow - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2110/2021 . CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64. VIGÊNCIA: A contar da data de 09/01/2026 ATÉ 31/03/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial – FEAS

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00

FONTE 01,19 E 25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.'

termo contrato n°	nome	ch	função	cpf	valor	data início	data prevista para término
005/2026	YURI DE MOURA BARTOLOMEU	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.347-98	1.150,00	09/01/2026	31/03/2026

Itaboraí, 09 de janeiro de 2026. Mariany Monteiro Baldow - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2110/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64. VIGÊNCIA: A contar da data de 09/01/2026 ATÉ 31/03/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial – FEAS

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00

FONTE 01,19 E 25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.'



termo contrato nº	nome	ch	função	cpf	valor	data início	data prevista para término
002/2026	KETELYN CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	30H	profissional de educação física	XXX.XXX477-58	1.550,00	09/01/2026	31/03/2026

Itaboraí, 09 de janeiro de 2026. Mariany Monteiro Baldow - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2110/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64. VIGÊNCIA: A contar da data de 09/01/2026 ATÉ 31/03/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial – FEAS

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00

FONTE 01,19 E 25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.'

termo contrato nº	nome	ch	função	cpf	valor	data início	data prevista para término
003/2026	NAIARA DÁVILA SILVA	ESCALA	profissional limpeza, alimentação e lavanderia	XXX.XXX.277-47	1.150,00	09/01/2026	31/03/2026

Itaboraí, 09 de janeiro de 2026. Mariany Monteiro Baldow - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2110/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64. VIGÊNCIA: A contar da data de 09/01/2026 ATÉ 31/03/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial – FEAS

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00

FONTE 01,19 E 25

termo contrato nº	nome	ch	função	cpf	valor	data início	data prevista para término
006/2026	NÜBYA DOS SANTOS RIBEIRO SILVA	30H	PSICÓLOGA	XXX.XXX.997-21	1.550,00	09/01/2026	31/03/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.

Itaboraí, 09 de janeiro de 2026. Mariany Monteiro Baldow - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º198/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidores, para desempenhar a função conforme discriminados com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 10.122.0021.2167.

Elemento de Despesa n.º 3.1.90.11.00;

Fonte n.º 12.

FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com os artigos 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; 77, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal n.º 106, de 20 de dezembro de 2010.



Nº/2026	NOME	CARGO	CPF	VALOR	DATA ADMISSÃO
04/2026	LEANDRO MARTINS OLIVEIRA	MOTORISTA	xxx.xxx.957-79	R\$ 1.980,00	06/01/2026
05/2026	HYANNE GALDINO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	xxx.xxx.197-71	R\$ 1.980,00	07/01/2026
06/2026	KAROLINE PEREIRA RORIZ	MEDICA	xxx.xxx.337-26	R\$ 6.000,00	06/01/2026
07/2026	ERIKA TAVEIRA THEMEL BATISTA	MEDICA PSIQUIATRA	xxx.xxx.631-49	R\$ 6.000,00	13/01/2026
02/2026	SHABRINY ALMEIDA DE LOURENÇO	ENFERMEIRA	xxx.xxx.927-16	R\$ 2.475,99	02/01/2026

Itaboraí, 07 de Janeiro 2026. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n.º 47.166

Termos de rescisões contratuais

EXTRATO DOS TERMOS DE RESCISÕES CONTRATUAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021. Pelo presente extrato dos termos de Rescisões Contratuais Unilaterais FMAS, ficam rescindidos os contratos por tempo determinado abaixo elencado, por excepcionalidade, celebrado entre a municipalidade e os (as) Senhores (as) listados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tudo em conformidade com a cláusula 3º, parágrafo 3 do aludido contrato.

nº	nome	função	data da rescisão	CPF
84/2025	Julia Cunha Rodrigues	Auxiliar Administrativo	09/01/2026	XXX.XXX.147-08

Itaboraí, 09 de janeiro de 2026. Mariana Monteiro Baldow - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL. Venho pelo presente termo, informar a Rescisão a Pedido de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado Nº 246/2023 a partir de 07 de Janeiro de 2026, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Alessandro Silveira De Freitas, CPFº xxxxxx.157-28, Carteira de Identidade nº xxxx.252-9. Tendo sido contratado (a) em 01 de Junho de 2023, para o cargo de Vigia lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 07 de Janeiro de 2026. Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL. Venho pelo presente termo, informar a Rescisão a Pedido de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado Nº 328/2022 a partir de 01 de Janeiro de 2026, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Rubens Marques De Oliveira, CPFº xxxxxx.307-18, Carteira de Identidade nº xxxx.313-6. Tendo sido contratado (a) em 07 de Novembro de 2022, para o cargo de Agente Operacional lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato.

. Itaboraí, 07 de Janeiro de 2026. Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL. Venho pelo presente termo, informar a Rescisão a Pedido de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado Nº 175/2023 a partir de 01 de Janeiro de 2026, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Jorge Luiz Da Conceição, CPFº xxxxxx.697-40, Carteira de Identidade nº xxxx.855-3. Tendo sido contratado (a) em 02 de Abril de 2023, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. . Itaboraí, 07 de Janeiro de 2026. Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL, Venho pelo presente termo, informar a Rescisão a Pedido de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado Nº 89/2023 a partir de 01 de Janeiro de 2026, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Jorge Ribeiro Dutra, CPFº xxxxxx.897-39, Carteira de Identidade nº xxxx.691-7. Tendo sido contratado (a) em 01 de Março de 2023, para o cargo de Agente Operacional lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. . Itaboraí, 07 de Janeiro de 2026. Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretaria Municipal de Saúde . Itaboraí, 07 de Janeiro de 2026. Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL. Venho pelo presente termo, informar a Rescisão a Pedido de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado Nº 378/2023 a partir de 01 de Janeiro de 2026, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Itamar Araújo Pereira, CPFº xxxxxx.655-53, Carteira de Identidade nº xxxx.646-6. Tendo sido contratado (a) em 01 de Novembro de 2023, para o cargo de Auxiliar Administrativo lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. . Itaboraí, 07 de Janeiro de 2026. Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL. Venho pelo presente termo, informar a Rescisão a Pedido de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado Nº 254/2023 a partir de 01 de Janeiro de 2026, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Ezequiel Ramos Da Silva, CPFº xxxxxx.927-98, Carteira de Identidade nº xxxx.577-1. Tendo sido contratado (a) em 02 de Junho de 2023, para o cargo de Assistente Administrativo lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. . Itaboraí, 07 de Janeiro de 2026. Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL. Venho pelo presente termo, informar a Rescisão a Pedido de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado Nº 377/2023 a partir de 01 de Janeiro de 2026, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Eliomar Alves De Lucas, CPFº xxxxxx.067-84, Carteira de Identidade nº xxxx.855-7. Tendo sido contratado (a) em 01 de Novembro de 2023, para o cargo de Assistente Administrativo lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 07 de Janeiro de 2026. Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretaria Municipal de Saúde

**Termo Aditivo:**

7º termo aditivo ao contrato SEMFAT N° 01/2019. Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ como LOCATÁRIO representado pelo Ilmo. Senhor Roberto Ataíde Santiago Fontes, Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, e ODILAR MANOEL GOMES, como LOCADOR. Processo Administrativo nº 41/2019. DO OB-

JETO - O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 10/01/2026 e término previsto para 10/01/2027 com expressa concordância da CONTRATADA. O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei Federal nº. 8.666/93. DO VALOR - O valor do Contrato SEMFAT nº 01/2019 pelo período de 12 (doze) meses, na

forma do presente aditivo, será de R\$ 22.638,24 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte quatro centavos). 07 de janeiro de 2026. Município De Itaboraí - Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia Secretário Locatário; Odilar Manoel Gomes - Procurador: Renan Ribeiro Pereira - OAB/RJ 107.516 - LOCADOR

ITAPREVI**Termo Aditivo:****TERMO ADITIVO 004 DO CONTRATO N° 050/2021**

CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí-ITAPREVI. **CONTRATADA:** DIAGITAB SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA **OBJETO:** Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de nº 050/2021, sendo validado até 14 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Federal número 101 de 04 de maio de 2000, Resolução Normativa da ANS número 124/2006, bem como pelas disposições constantes no Edital e seus anexos da Chamada Pública 001/2021 do ITAPREVI. **VALOR:** Pela prestação de serviços, objeto do presente contrato, realizada pelo contratado aos beneficiários do contratante, terá sua contrapartida realizada através de pagamento creditado em conta bancária informada por meio de documentos trazidos na vigência do procedimento de chamamento público. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem vigentes todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2025. Jocivaldo Lopes da Silva, Matrícula 1212-C, Presidente do ITAPREVI.

TERMO ADITIVO 004 DO CONTRATO N° 035/2021

CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí-ITAPREVI. **CONTRATADA:** REDE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA. **OBJETO:** Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo

do Contrato de Prestação de Serviços de nº 035/2021, sendo validado até 14 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Federal número 101 de 04 de maio de 2000, Resolução Normativa da ANS número 124/2006, bem como pelas disposições constantes no Edital e seus anexos da Chamada Pública 001/2021 do ITAPREVI. **VALOR:** Pela prestação de serviços, objeto do presente contrato, realizada pelo contratado aos beneficiários do contratante, terá sua contrapartida realizada através de pagamento creditado em conta bancária informada por meio de documentos trazidos na vigência do procedimento de chamamento público. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem vigentes todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2025. Jocivaldo Lopes da Silva, Matrícula 1212-C, Presidente do ITAPREVI.

TERMO ADITIVO 004 DO CONTRATO N° 030/2021

CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí-ITAPREVI. **CONTRATADA:** LUIZA BELO CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA. **OBJETO:** Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de nº 030/2021, sendo validado até 14 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Federal número 101 de 04 de maio de 2000, Resolução Normativa da ANS número 124/2006, bem como pelas disposições constantes no Edital e seus anexos da Chamada Pública 001/2021 do ITAPREVI. **VALOR:** Pela prestação de serviços, objeto do presente contrato, realizada pelo contratado aos beneficiários do contratante, terá sua contrapartida realizada através de pagamento creditado em conta bancária informada por meio de documentos trazidos na vigência do procedimento de chamamento público. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem vigentes todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2025. Jocivaldo Lopes da Silva, Matrícula 1212-C, Presidente do ITAPREVI.

aos beneficiários do contratante, terá sua contrapartida realizada através de pagamento creditado em conta bancária informada por meio de documentos trazidos na vigência do procedimento de chamamento público. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem vigentes todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2025. Jocivaldo Lopes da Silva, Matrícula 1212-C, Presidente do ITAPREVI.

TERMO ADITIVO 004 DO CONTRATO N° 049/2021

CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí-ITAPREVI. **CONTRATADA:** PRISCILA DE O MARQUES CIRURGIA DENTISTA EPP. **OBJETO:** Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de nº 049/2021, sendo validado até 14 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Federal número 101 de 04 de maio de 2000, Resolução Normativa da ANS número 124/2006, bem como pelas disposições constantes no Edital e seus anexos da Chamada Pública 001/2021 do ITAPREVI. **VALOR:** Pela prestação de serviços, objeto do presente contrato, realizada pelo contratado aos beneficiários do contratante, terá sua contrapartida realizada através de pagamento creditado em conta bancária informada por meio de documentos trazidos na vigência do procedimento de chamamento público. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem vigentes todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2025. Jocivaldo Lopes da Silva, Matrícula 1212-C, Presidente do ITAPREVI.



Disque Denúncia
2253 1177
RIO DE JANEIRO - RJ